



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VIII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1524

Ji-Paraná (RO), 4 de março de 2013

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG. 01

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 01476/2013

INTERESSADA: Adão Ferreira dos Santos
ASSUNTO: Licença Prêmio
À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pelo servidor **Adão Ferreira dos Santos**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 283/PGM/2013.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2007/2012	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 22 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 21145/2012

INTERESSADA: Giane Ellen Borgio Barbosa
ASSUNTO: Licença Prêmio

À Secretaria Municipal de Administração
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,
Os presentes autos foram autuados pela servidora **Giane Ellen Borgio Barbosa**, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores à concessão.

Acolho o Parecer Jurídico nº 018/PGM/2013.

Defiro o presente pleito para que a requerente usufrua a licença, da seguinte forma:

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-915/2013

INTERESSADO: Maria Lusía Freires da Silva
ASSUNTO: Afastamento

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Sr. Jair Marinho

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pela servidora **Maria Lusía Freires da Silva**, que requer o afastamento por 02 (dois) anos sem vencimento, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento.

Acolho o Parecer Jurídico n. 181/PGM/2013, fls. 08/09.

Defiro o presente pleito.

Publique-se.
Cumpra-se.

Ji-Paraná, 01 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-1357-2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Locação de Piscinas

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Dr. Jackson Junior de Souza

Senhor Presidente,
Apertou neste Gabinete do Prefeito Municipal Processo Administrativo nº 1357/2013, que trata da locação de piscinas, para atender o Programa de Atenção Básica do Idoso – PASI, ao qual foi juntando o documento de fls. 113, onde manifesta-se a Comissão de vistoria.

Segundo o relatório licitante vencedora não dispõe em sua piscina de piso inclinado, vestiários adequados, além de não se poder visualizar com facilidade a rampa que dá acesso à piscina.

Indagado pela Comissão de vistoria, o licitante vencedor afirmou não ter condições momentâneas de realizar os reparos necessários, podendo fazê-lo somente a partir do mês de junho.

Sabedores da urgência do reinício das atividades por parte dos idosos, pela necessidade dos mesmos e de parte do PASI, afim de cumprir o cronograma do Programa, sugiro que esta Comissão Permanente notifique o proprietário desclassifique-o promovendo a chamada dos licitantes classificados a seguir para cumprir o contrato nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

Ji-Paraná, 01 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-22387/2010 e 1-22969/2011 e 17400/2008

INTERESSADA: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Processo Administrativo

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Dr.º Leni Matias

Senhora Procuradora,
Considerando o teor do parecer conclusivo desta comissão disciplinar, determino o arquivamento destes autos PAD n. 1-22387/2010 apensos 1-22969/2011 e 17400/2008, onde figuram como indiciados Josias de Siqueira, Laedson Xavier de Souza, Luiz Fernando Serighelli e Francisco

Marcondes.

Determino ainda que o Sr. Presidente da Comissão disciplinar, Dr. Armando Reigota acompanhe inquérito policial n. 047/2009, junto à 1ª Delegacia de Polícia, até seu relatório final.

Caso o inquérito policial conclua pela culpabilidade dos indiciados autorizo de imediato a instauração de novo procedimento disciplinar, com o desarquivamento destes autos a fim de juntamente com o inquérito policial instruir o novo processo administrativo.

Ji-Paraná, 01 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-2188/2013

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Aquisição de material de consumo – óleo diesel S-10

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico nº 133/PGM/2013, emitido pela Procuradoria-Geral do Município, referente à Convite nº 003/2013/SEMUSA/PMJP/13, que tem por objeto a Aquisição de material de consumo – óleo diesel S-10, conforme descrito no Projeto Básico fls. 05/07, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pela empresa **Brasil Petróleo Comércio de Combustível Ltda**, no valor total de **RS 64.250,00** (sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

Publique-se.

À SEMAD, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 01 de março de 2013.

JESUALDO PIRES
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

BALLET
ARTESANATO
TEATRO
MÚSICA
JAZZ
ARTES PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO
TELEFONE: 3421-2263



DENGUE NA MINHA CASA NÃO!



Vamos acabar
com os criadouros
do mosquito.



Tirar o entulho
do quintal



Tampar a Caixa
d'água



Tirar o prato
das plantas



Guardar as garrafas
de cabeça pra baixo

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**



Faça à
sua parte



Deixar os pneus
em lugar coberto



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesualdo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice -Prefeito
Secretaria de Planejamento

José Antônio Cisonetti
Chefe de Gabinete

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverkí
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecí José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Djalma José Arantes
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Cláudia Regina Abreu
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloí Totti
Secretaria Municipal de Esportes

Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social